



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



DECRETO N.º 4.567, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Concede a isenção de taxas e licenças aos produtores rurais participantes da Comercialização da Uva – Safra 2018.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições do Parágrafo único do Art. 64 da Lei Municipal n.º 4.856, de 22 de Dezembro de 2010, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica autorizada a isenção de taxas e licenças, relativas às atividades desenvolvidas junto à feira, aos produtores rurais deste Município, bem como de outros Municípios, que participarem da Comercialização da Uva – Safra 2018, que realizar-se-á no período de 14 de janeiro de 2018 a 11 de fevereiro de 2018, junto ao prédio da Feira do Produtor, localizada na Rua Joaquim Brasil Cabral, n.º 220, no Município de Erechim.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 09 de janeiro de 2018.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração